

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE NOVA MUTUM PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 2841-38.2011.811.0086 CÓDIGO: 51823 VLR: 17.922,94 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Ouro Verde - SICREDI Ouro Verde POLO PASSIVO: GUAMARE PIZZARIA LTDA - ME E CARMEN SOLAGE PEREIRA RIQUEL Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): GUAMARE PIZZARIA LTDA - ME (Requerido(a)) CNPJ: 09076627000109 Endereço: Av. Mutum Esquina com Rua das Primaveras, Nº 63n, Bairro: Centro, Cidade: Nova Mutum -MT CEP: 78450000 e CARMEN SOLAGE PEREIRA RIQUEL (Requerido(a)), Cpf: 30528089072, brasileiro(a), Endereço: Rua das Primaveras N. 63, Bairro: Centro, Cidade: Nova Mutum -MT, CEP: 78450000. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 17.922,94 (Dezessete mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: "COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE NOVA MUTUM - SICREDI MUTUM, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.529.420/0001/53, PROPÕE A PRESENTE AÇÃO MONITÓRIA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 1102 "A" E SEQUINTE DO CPC, EM DESFAVOR DE GUAMARÉ PIZZARIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.076.627/0001-09, QUE DEVE SER CITADA NA PESSOA DE SUA SÓCIA PROPRIETÁRIA E AVALISTA CARMEN SOLANE PEREIRA RIQUEL, BRASILEIRA, CPF SOB Nº 305.280.890-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA FABRICIO VERISSIMO DA FONSECA 690, PEDRO BONINI, CRUZ ALTA - RS. OS REQUERIDOS NA CONDIÇÃO DE ASSOCIADOS DA COOPERATIVA REQUERENTE, FIRMARAM UMA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIA CHEQUE EMPRESARIAL DE Nº CE 70235154 AOS 20/12/2007. A CONTA DA PRIMEIRA REQUERIDA RECEBEU IO Nº 08970-2, TENDO LIMITE DE CRÉDITO NO IMPORTE DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). AS REQUERIDAS MOVIMENTARAM A CONTA CORRENTE DESDE A DATA DA ABERTURA DA MESMA. OCORRE QUE A PARTIR DE DETERMINADO MOMENTO ESTE NÃO MOVIMENTOU A REFERIDA CONTA QUE MANTINHA JUNTO A COOPERATIVA, DEIXANDO UM DÉBITO NO VALOR DE R\$ 5.515,26 ATÉ A DATA DE 29/01/2009, QUANDO O VALOR PASSOU PARA O PREJUÍZO DA COOPERTIVA. SENDO ASSIM, A REQUERENTE POSSUI O CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.734,06 ATÉ A DATA DE 22/05/2009, QUE ATUALIZANDO-SE ATÉ A DATA DE 26/09/2011 COM MULTA DE 2% E JUROS PACTUADOS DE 5,5% ALCANÇA-SE O VALOR DE R\$ 17.922,94. REQUERENDO PARA TANTO PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDOS, BEM COMO REQUERENDO O RECEBIMENTO DA PRESENTE COM OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM..." Despacho/Decisão: Vistos em correição etc. Certifique-se acerca do cumprimento da decisão de fl. 83 (a numerar).Em sendo negativo, cumpra-se, expedindo o necessário. Caso positivo, certifique-se o decurso do prazo para manifestação. Após, autos conclusos. Às providências. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ana Rita C. Buchmann, digitei. Nova Mutum, 07 de fevereiro de 2017

Ilse Helena Carletto Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 679e9259

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar